

TERMO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO - SCVC, E DE OUTRO, O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CATALÃO - SINDCOMÉRCIO, MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE;

Cláusula Primeira - HORÁRIO DE TRABALHO DOS COMERCIÁRIOS

Fica acordado que o horário de trabalho dos comerciários em Catalão no mês de dezembro de 2012 obedecerá ao seguinte calendário:

- Dia 10/12 à 14/12/2012 - 08:00 às 20:00 horas;
- Dia 15/12/2012 (sábado) - 08:00 às 18:00 horas;
- Dia 17/12 à 21/12/2012 - 08:00 às 22:00 horas;
- Dia 22/12/2012 (sábado) - 08:00 às 22:00 horas;
- Dia 23/12/2012 (domingo) - 12:00 às 18:00 horas;
- Dia 24/12/2012 - 08:00 às 20:00 horas.

Cláusula Segunda – DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, DAS HORAS EXTRAS DOS COMMISSIONISTAS E DA COMPENSAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Serão apuradas de acordo com o disposto nas cláusulas 13ª, 14ª e 23ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013 em vigor.

Cláusula Terceira – PUBLICIDADE DO ACORDO

As partes se obrigam a promover ampla publicidade deste acordo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em tantas vias quantas necessárias para os mesmos efeitos.

Catalão, 10 de dezembro de 2012.

Pedro Borges da Silva

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO – SCVC

César Marcolino Alves

Membro de Diretoria Colegiada

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CATALÃO